

Lei nº 24/69

Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

~~Art. 1º~~ Art. 1º ~~perceita~~ perceita: -

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo municipal autorizado a construir um jazigo perpétuo para a irmã Cristina Suíza.

Art. 2º - o critério para a construção pedida no artigo anterior, será coberto pelos possíveis exersos de anuenciadção.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benjamim Constant, 31 de julho de 1969.

Ass - Joaquim Alves de Lima - Presidente.